

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 765/00.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 675/99, DATADA  
DE 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO (12) DE 1999.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica revogada totalmente a Lei Municipal nº. 675/99 datada de 03 (três) de Dezembro (12) de 1999, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar as áreas de terras livre de uso público e áreas dominiais localizadas no perímetro urbano do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil (2000).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 002/97